



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 296/2021 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre Orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Covid-19 da 52ª – Pauta de Distribuição.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 328ª Reunião, 267ª (ordinária), realizada no dia 14.12.2021;**

1. Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM) sobre as medidas de prevenção e controle de infecção pelo novo Coronavírus (Covid-19);
2. Considerando o Plano Operacional Estadual da Campanha de Vacinação contra a Covid-19, que estabelece as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação no estado do Amazonas;
3. Considerando o **Quinquagésimo Informe Técnico – 52ª Pauta de Distribuição, Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO)**, que dispõe sobre a distribuição e atualização das orientações para a continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19;
4. Considerando a **estimativa populacional definida pelo Ministério da Saúde para os grupos prioritários e à população em geral na faixa etária de 18 a 59 anos no Estado do Amazonas**, segundo as quatro fases pré-definidas na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19;
5. Considerando a **Nota Informativa nº 36/2021/FVS-AM** que dispõe de orientações sobre os procedimentos de vacinação e direcionamento das aplicações das sobras de doses de imunobiológicos dos frascos multidoses abertos da vacina contra a Covid-19;
6. Considerando a **Nota Técnica nº 717/2021/CGPNI/DEIDNT/SVS/MS**, que versa sobre as orientações referente à continuidade da vacinação contra a Covid-19 (PNO) e início da vacinação da população em geral sem comorbidade (18 a 59 anos de idade);
7. Considerando a **Nota Informativa nº 38/2021/FVS-AM** que trata de orientações técnicas referentes à continuidade da vacinação contra a Covid-19 dos grupos prioritários elencados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO) e início da vacinação da população em geral sem comorbidade (18 a 59 anos de idade), no Estado do Amazonas;
8. Considerando a **Nota Técnica nº 2/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS**, que trata da atualização das recomendações referentes a vacinação contra a Covid-19 em gestantes e puérperas (45 dias pós-parto).
9. Considerando a **NOTA TÉCNICA CONJUNTA No 26/2021/FVS-RCP/SES-AM**, que trata sobre o processo de interiorização da vacina PFIZER/COMIRNATY, considerando os aspectos relacionados à sua administração, os critérios para a logística de conservação, armazenamento, transporte e distribuição desse imunobiológico, no âmbito do Estado do Amazonas.
10. Considerando o recebimento na 52ª Pauta de Distribuição, **93.600 doses da vacina Pfizer/Comirnaty, 37.000 doses da vacina Astrazeneca/Fiocruz e 2.900 doses de vacinas da Janssen/Johnson&Johnson** do Programa Nacional de Imunização;
11. Considerando que a Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) autorizou o uso da vacina da Pfizer contra a Covid-19 para pessoas de 12 anos a 17 anos de idade, com apresentação de estudos que indicaram a segurança e eficácia da vacina para este público.
12. Considerando a **Nota Informativa nº 54 Nota Técnica Informativa Conjunta-FVS-RCP/SES-AM**, que trata de orientações e recomendações sobre a vacinação dos grupos de gestantes e puérperas na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19.

Avenida André Araújo, 707 - Aleixo  
Fone: (92) 3643-6300  
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de  
Estado de Saúde



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

13. Considerando a **Nota Informativa Conjunta nº 55/FVS-RCP / SES-AM**, que Trata de orientações e recomendações sobre a vacinação do grupo de adolescentes com e sem comorbidade (12 a 17 anos) na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, no âmbito do Estado do Amazonas.

14. Considerando o **Comunicado de Risco da Rede Cievs Nº 15** emitido no dia **18/08/2021**, que notifica casos confirmados da variante Delta VOC – B.1.617.2 – *like* em Manaus e Maués.

15. Considerando o **Comunicado de Risco da Rede Cievs nº 16** emitido no dia **09/09/2021**, que notifica casos confirmados da variante SARS-CoV-2 – B.1.621– Mu em Tabatinga;

16. Considerando a **Nota Técnica Nº 27/2021 – SECOVID/GAB/SECOVID/MS**, que trata sobre administração de dose de reforço de vacinas contra a Covid-19;

17. Considerando a necessidade de **possibilitar a amplificação da resposta imune com doses de reforço e adicionais de vacinas Covid-19** e a urgência da adequação do esquema vacinal na população acima de 70 anos e das pessoas com alto grau de imunossupressão que se caracterizam como elevado risco de complicações e óbitos pela Covid-19;

18. Considerando a divulgação da ANVISA no dia 16/09/2021 informando que até o momento não existem evidências que subsidiem ou demandem alterações nas condições aprovadas para vacinação de adolescentes a partir de 12 anos sem comorbidade;

19. Considerando o posicionamento da Sociedade Brasileira de Imunizações- SBIM sobre a suspensão da vacinação contra a covid-19 de adolescentes entre 12 e 17 anos sem comorbidade – 16/09/2021;

20. Considerando o posicionamento do CONASS e CONASEMS em 16/09/2021 que reforçaram a importância da vacinação de adolescentes contra a Covid-19, com embasamento no parecer da Anvisa e nas principais agências sanitárias regulatórias do mundo, que afirmam a segurança e eficiência da vacina Comirnaty, da Pfizer, para crianças com 12 anos de idade ou mais, e na Organização Mundial da Saúde (OMS), que recomenda a aplicação desse imunizante após o término da vacinação dos públicos de risco prioritários;

21. Considerando a **Resolução CIB/AM Nº 208/2021 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021**, que dispõe sobre as orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 do público de 12 a 17 anos com e sem comorbidade; e,

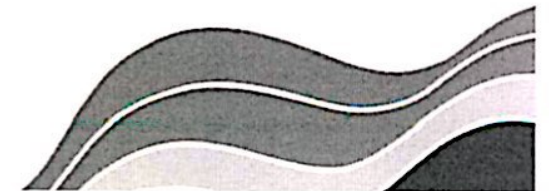
22. Considerando a **Nota Técnica Nº 45/2021 – SECOVID/GB/SECOVID/MS**, cuida-se de revogação da **Nota Técnica nº 40/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS**, que, de forma cautelar, precavida e temporária, revogou parcialmente a **Nota Técnica nº 36/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS**, estabelecendo a suspensão da autorização para vacinação contra a Covid-19 de adolescentes (12 a 17 anos), à exceção daqueles com deficiência permanente, comorbidades, os privados de liberdade, assim como as gestantes, puérperas e lactantes, independentemente da idade dos lactentes.

23. Considerando o **Processo Nº 01.02.017306.004677/2021-06/SIGED** que dispõe sobre Orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Covid-19 da 52ª – Pauta de Distribuição.

24. Considerando parecer favorável da Sra. Lyana da Silva Portela, tendo em vista que o pleito já foi aprovado através da **Resolução CIB/AM nº 235/2021 AD REFERENDUM** de 28.09.2021.

## RESOLVE

**CONSENSUAR** que serão destinadas **58.500 doses da vacina Pfizer/Comirnaty** para realização da **segunda dose (D2)** das pessoas que receberam a primeira dose (D1) na remessa 33B, as demais doses serão direcionadas a nova etapa de vacinação da Dose de Reforço e Dose





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Adicional, conforme recomendação do Ministério da Saúde, em Notas Informativas específicas para esse segmento de público;

E 37.000 para segunda dose (D2) da vacina Astrazeneca/Fiocruz população que recebeu a primeira dose nas remessas 28A e 30 B;

A distribuição das doses entre municípios se dará conforme quadros 01 e 02 em anexo.

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site [www.saude.am.gov.br/cib/index.php](http://www.saude.am.gov.br/cib/index.php).

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 14 de dezembro de 2021.

**Franmartony Oliveira Firmo**  
Presidente do COSEMS/AM

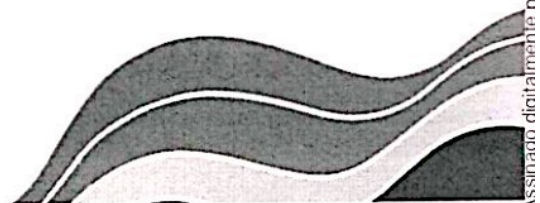
**Anoar Abdul Samad**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 296/2021, datada de 14 de dezembro de 2021, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

**ANOAR ABDUL SAMAD**  
Secretário de Estado de Saúde

Avenida André Araújo, 707 - Aleixo  
Fone: (92) 3643-6300  
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de  
Estado de Saúde





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## ANEXO I

**QUADRO 1: PLANEJAMENTO AMAZONAS: Estimativa para a Campanha Nacional de vacinação contra Covid-19 - 2021 - 52ªA - REMESSA (52A) – PFIZER/COMIRNATY**

Ordem	MUNICÍPIOS	D2 Pop vacinada na 33 B- (D2 +RT*)	Doses a serem distribuídas com Ajuste Doses/Frascos PFIZER - D2+RT*
<b>TOTAL</b>		<b>58.500</b>	<b>58.500</b>
1	Manaus	58.500	58.500

RT\*: Reserva Técnica

### OBSERVAÇÕES

1. A apresentação desta vacina é em frascos multidoses (06 doses por frasco/ampola), sendo necessário realizar a diluição com 1,8 ml de Cloreto de Sódio 0,9% de solução para injeção, sendo exclusivo o uso individual do flaconete/frasco para diluição de cada frasco/ampola do imunizante.
2. Nessa 52ª. remessa, o Amazonas recebeu um montante de 93.600 doses do imunizante Pfizer/Comirnaty, sendo disponibilizada nesta Nota informativa, o quantitativo de 58.500 doses para segunda dose (D2 + RT 5%) da população vacinada com a D1 na Remessa 33 B, restando 35.100 doses para Reserva Técnica na Central Estadual de Distribuição da Vacinação, a serem distribuídas para iniciar a nova etapa de vacinação da Dose de Reforço e Dose Adicional, conforme recomendação do Ministério da Saúde.

**QUADRO 2: PLANEJAMENTO AMAZONAS: Estimativa para a Campanha Nacional de vacinação contra Covid-19 - 2021 - 52ª - REMESSA (52ªB) – ASTRAZENECA/FIOCRUZ**

Ordem	MUNICÍPIOS	D2 Pop Vacinda com D1 na 28A e 30B - (D1 +RT*)	Doses a serem distribuídas com Ajuste Doses/Frascos ASTRAZENECA (D2+RT*)
<b>TOTAL</b>		<b>37.000</b>	<b>37.000</b>
1	Carauari	775	775
2	Fonte Boa	160	160
3	Humaitá	1625	1625
4	Itacoatiara	7.555	7.555
5	Itapiranga	1075	1075
6	Ipixuna	1000	1000
7	Japurá	210	210
8	Juruá	160	160
9	Jutaí	160	160
10	Manacapuru	2580	2580
11	Manaquiri	100	100
12	Manaus	13000	13000
13	Novo Aripuanã	1000	1000
14	Presidente Figueiredo	2100	2100
15	Rio Preto da Eva	1500	1500
16	Tefé	4000	4000

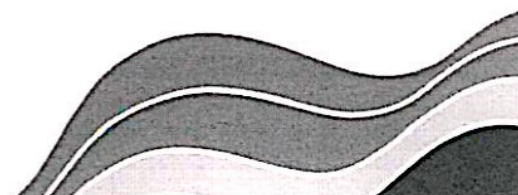
RT\*: Reserva Técnica

### OBSERVAÇÕES

1. A apresentação da vacina Astrazeneca/Fiocruz é em frascos multidoses (5 doses por frasco), sendo necessário o arredondamento do número de doses a serem enviadas à cada município.

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo  
Fone: (92) 3643-6300  
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de  
Estado de Saúde





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

2. Nesta Remessa de Distribuição de vacinas Astrazeneca/Fiocruz foram recebidas 37.000 doses de vacinas e será destinada para utilização na segunda dose (D2) das pessoas que receberam a primeira dose nas 28 A e 30 B das Remessas de distribuição anteriores.

Avenida André Araújo, 707 - Aleixo  
Fone: (92) 3643-6300  
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de  
Estado de Saúde

